



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e no art. 6º da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

b) considerando a incumbência prevista no art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente Procedimento Extrajudicial se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando a necessidade de adoção da providência elencada no inciso II do art. 4º da [Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#);

Determino a conversão do Procedimento Preparatório nº 1.26.005.000138/2017-53 em Inquérito Civil a fim de *“Apurar supostas irregularidades na execução do Convênio 1194/2009, Sincov 707407, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Terezinha/PE, para incentivar o turismo por meio do apoio à realização do projeto intitulado - Festa da Juventude, na gestão do ex-prefeito, Sr. Alexandre Antônio Martins de Barros (2009 - 2012), consoante o processo TC 015.020/2015-0”*.

Mantenha-se no Inquérito Civil o número de autuação utilizado no Procedimento Extrajudicial em questão.

Após os registros de praxe, cumpra-se os fins previstos nos arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da [Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público](#), via Sistema Único.

POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
Procuradora da República